



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 19 de abril de 2024 às 17:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5884139: INSTRUÇÃO NORMATIVA CMI Nº 08/2024

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5884139>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





INSTRUÇÃO NORMATIVA CMI Nº 08/2023

Dispõe sobre critérios e procedimentos administrativos de aquisição de bens, serviços meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba.

A **CONTROLADORIA INTERNA** da Câmara Municipal de Imbituba, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO as determinações instituídas pela Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente no que se refere aos arts. 72 a 75.

CONSIDERANDO o dever da Câmara Municipal de Imbituba em observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência quando do exercício de suas atividades administrativas; e

CONSIDERANDO que o regime de contratação pública possui realidade ampla, envolvendo o planejamento do que se quer contratar, a seleção da melhor proposta ante os ditames legais, e a execução e gestão da relação obrigacional constituída a partir da seleção formulada,

RESOLVE definir os procedimentos administrativos de contratação de bens e serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba.

CAPÍTULO I **Disposições Gerais**

Art. 1º Os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa se referem às solicitações de contratação direta (dispensa e inexigibilidade).

CAPÍTULO II **DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Art. 2º Em caso de solicitação de contratação direta, o solicitante deverá questionar previamente o(a) Gestor(a) do Contrato acerca da existência de licitação para a aquisição do respectivo item ou serviço.

Art. 3º O processo de Contratação Direta, que compreende os casos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitação, deverá ser instruído com os documentos previstos no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º É dispensável a licitação no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba/SC nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



II, do caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I.o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II.o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Art. 5º O procedimento de Dispensa de Licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I.Documento de Formalização de Demanda (DFD), que consta Anexo I desta Instrução Normativa e, podendo, se for o caso, apresentar Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;

II.estimativa de despesa;

III.parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos, podendo ser dispensado, conforme esta Instrução Normativa;

IV.demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V.comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI.razão de escolha do contratado;

VII.pesquisa de preços;

VIII.autorização da autoridade competente;

IX.divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente.

Parágrafo Único. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 6º As contratações de que tratam os incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo, poderá ocorrer a partir da instauração do Processo Administrativo e concomitante à realização da Pesquisa de Preços pela Câmara Municipal.

Art. 7º No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será dispensado:

I.totalmente os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do artigo 70, da Lei 14.133, de 2021;



II.a manifestação jurídica no Processo Administrativo;

III.a divulgação prevista no artigo anterior.

§ 1º Deverá ser observado o procedimento do artigo 5º desta Instrução Normativa, que não são dispensados neste artigo.

§ 2º O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como Nota de Empenho da Despesa, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, em todas as contratações de Dispensa de Licitação previstas no artigo 75, I e II, em razão do valor, conforme dispõe o artigo 95, I, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Nos casos de contratações diretas fundamentadas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133 de 2021, na hipótese de pequenas compras e de entrega imediata, ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, a Administração poderá adotar processo simplificado de contratação respeitado o limite de valor (devidamente atualizado) citado no art. 95, §2º da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 1º Para o processo simplificado de contratação não há a necessidade de autuação de processo formal de dispensa de licitação, nem apresentação de todos os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133 de 2021.

§ 2º As contratações até o valor previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço.

§ 3º No Processo simplificado de contratação, o setor solicitante deverá apresentar, no mínimo, documento de formalização de demanda, qualificação do fornecedor, descrição do objeto, previsão de recursos orçamentários, pesquisa de mercado e autorização da autoridade competente.

§ 4º Nas contratações com valor de até 2% (dois por cento) do valor previsto no inciso I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente atualizado, fica dispensada a ampla pesquisa de mercado, desde que devidamente justificado pelo setor solicitante.

§ 5º A divulgação prévia em sítio eletrônico que trata o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021 é dispensada para as contratações dispostas nos artigos 7º e 8º desta Instrução Normativa.

§ 6º A formalização da contratação quando realizado por meio do processo simplificado previsto nesse artigo poderá se dar por meio de contrato administrativo em sentido estrito, carta-contrato, nota de empenho de despesa, solicitação de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

§ 7º Nas contratações com base no artigo 75, I e II da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada ainda, a realização de estudo técnico preliminar, realização de análise de riscos, elaboração de termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, exceto quando se tratar de serviços que as particularidades do objeto exijam, em atendimento ao art. 70, III da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 8º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da lei 14.133 de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



§ 9º São considerados “objetos de mesma natureza” aqueles cuja natureza e destinação sejam similares e que pertencem ao mesmo ramo de atividade, utilizando-se como parâmetro a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 9º As contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser firmadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, observados os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10 Os valores de dispensa de licitação serão atualizados anualmente nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 11 As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba/SC em todos os casos em que for inviável a competição.

§ 1º Fica vedada a Contratação Direta por Inexigibilidade prevista no art. 74, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 caso a pesquisa de preços para fins de estimativa de despesa demonstre a possibilidade de competição.

§ 2º A demonstração da inviabilidade de competição deverá ser realizada, preferencialmente, junto ao Estudo Técnico Preliminar ou, quando dispensado, ao Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo ou, na sua ausência destes, ao documento de justificativas da escolha.

§ 3º A comprovação de que o contratado se enquadra em uma das hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverá ser realizada, preferencialmente, junto ao documento de justificativas da escolha.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Cabe ao Controle Interno verificar, a qualquer tempo, o cumprimento desta Instrução Normativa, bem como a aplicação de auditorias sempre que entender necessário, e, ainda, estabelecer verificações de rotina nos departamentos envolvidos.

Art. 13 É atribuição do Agente de Contratação verificar toda a formalização do processo de compra antes da assinatura do Presidente autorizando a Autorização de Fornecimento.

Art. 14 Ficam revogados os artigos 4º a 18 da Instrução Normativa n. 07/2023

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
LUIZA RODRIGUES ZIM
Data: 19/04/2024 17:30:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZA RODRIGUES ZIM

Controladora Interna



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



Portaria CMI nº 073/2022
Câmara Municipal de Imbituba

Publicado no mural da Câmara Municipal de Imbituba em ____/____/____.

Secretário Administrativo

Ciente do Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Imbituba em ____/____/____.

Agente de Contratação

Ciente do (a) Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbituba em ____/____/____.

Chefe do Departamento Financeiro e Contábil

Ciente do Chefe do Departamento Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Imbituba em ____/____/____.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

3. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio de:

<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Mediana
<input type="checkbox"/>	Menor Preço	<input type="checkbox"/>	Outra

Obs.: em caso de utilização de outro método faz-se necessária a justificativa do método adotado.

4. FONTES DE PESQUISA:

A pesquisa de preço foi realizada utilizando os seguintes parâmetros, observado o disposto na Resolução nº XXX.

() I-Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome/UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos num 01 (ano) anterior à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome/UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)

() III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Und	Qtde	Link	Data e Hora da Pesquisa	Preço Unit. (R\$)

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6(seis) meses.

Objeto	Und	Qtde	Nome do Fornecedor	CNPJ	Preço Unit. (R\$)

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Objeto	Und	Qtde	Nome do Fornecedor	CNPJ	Preço Unit. (R\$)

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Preço de Referência R\$



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Município de **xxxxxx/SC**, **xx de xxxxxx** de 2024.

Assinatura do Responsável pela Pesquisa

Nome:

Matrícula:

Controladoria Interna



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Responsável pela Demanda:

Matrícula:

Email:

Telefone:

1. Objeto:

2. Justificativa da necessidade da contratação:

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (se aplicável)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: () Urgente () Normal

5. Estimativa de valor (caso possua): -

6. Prazo de entrega/ execução:

7. Local e horário da entrega/execução:

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

() SIM () NÃO

Município de xxx/SC, data xxxx.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



<p>_____ Nome completo servidor Matrícula: xxxxxx <i>Responsável pela Formalização da Demanda</i></p>
OBSERVAÇÕES:

Controladoria Interna